

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO
DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E GESTÃO

2025

SUMÁRIO

ITEM	PÁG.
MENSAGEM DA DIRETORIA COLEGIADA	2
CAPÍTULO 1 – PLANO DE GESTÃO ORGANIZACIONAL	3
1.1 – VISÃO GERAL	3
1.2 – IDENTIDADE INSTITUCIONAL	4
1.3 – DIRETRIZES ESTRATÉGICAS	5
1.4 – MODELO DE NEGÓCIO	6
CAPÍTULO 2 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	7
CAPÍTULO 3 – PLANEJAMENTO OPERACIONAL	8
CAPÍTULO 4 – PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO	9
4.1 – DIRETORIA COLEGIADA	9
4.1.1 – REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS	9
4.1.2 – PROCURADORIA	9
4.1.3 – OUVIDORIA	10
4.1.4 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	10
4.2 – DIRETORIA GERAL	11
4.2.1 – GESTÃO INSTITUCIONAL	11
4.2.2 – COORDENADORIA DE NORMATIZAÇÃO	11
4.3 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	12
4.3.1 – COORDENADORIA ECONÔMICO-CONTÁBIL	12
4.3.2 – CORRDEADORIA DA SECRETARIA GERAL	12
4.3.3. – ACADEMIA ARES-PCJ	13
4.4 – DIRETORIA TÉCNICA-OPERACIONAL	14
4.4.1 – COORDENADORIA DE ÁGUA E ESGOTO	14
4.4.2 – COORDENADORIA DE RESÍDUOS E DRENAGEM	15
4.5 – ORÇAMENTO PREVISTO	15

MENSAGEM DA DIRETORIA COLEGIADA

É com grande satisfação e com o propósito de continuarmos a praticar a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico de vanguarda e de excelência que a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora ARES-PCJ apresenta este **Plano Anual de Atividades e Gestão – 2025**, que consolida as atividades, ações e iniciativas finalísticas e de gestão programadas para o próximo ano, de modo a viabilizar o alcance da estratégia institucional.

O novo Planejamento Estratégico da ARES-PCJ se encontra na fase de contratação, porém o formato deste relatório vem atender às Instruções nº 1/2024, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), e também à Norma de Referência nº 4/2024, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), e busca integrar as ferramentas, técnicas e alinhamento às melhores práticas de governança, que são elementos de grande relevância para o alcance dos desafios propostos.

Este Plano Anual de Atividades e Gestão – 2025 apresenta de forma clara e objetiva as atividades e ações propostas a serem desenvolvidas pela ARES-PCJ no próximo ano concentradas em suas atividades finalísticas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento público, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos domésticos. Os serviços de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas ainda não estão sendo regulados no momento.

A expectativa é de que Agência Reguladora ARES-PCJ inicie o ano de 2025 com atuação em 80 (oitenta) municípios associados, sendo 39 (trinta e nove) municípios consorciados (subscritores do Protocolo de Intenções) e 41 (quarenta e um) municípios conveniados (com Convênio de Cooperação) e, para o atendimento da crescente demanda, foram promovidas alterações no Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, sendo que a principal foi a ampliação do Quadro de Funcionários.

A Diretoria Colegiada reafirma o compromisso de manter esforço ativo e contínuo para a realização das atividades e ações, relativas às competências delegadas à Agência Reguladora ARES-PCJ pelos municípios associados, de forma transparente, eficiente e eficaz, reconhecendo a responsabilidade de assegurar a integridade das informações para todos os atores envolvidos, inclusive a sociedade como um todo.

Assim, recomendamos sua leitura e, para que se produza os devidos efeitos legais de publicidade e transparência, inclusive para que se torne fonte de pesquisa e de informação aos cidadãos, aos representantes dos municípios associados, aos prestadores e usuários dos serviços públicos de saneamento e aos órgãos de controle, este Plano Anual de Atividades e Gestão - 2025, após sua aprovação em Assembleia Geral, será disponibilizado no sítio eletrônico da ARES-PCJ (www.arespcj.com.br).

**DIRETORIA COLEGIADA DA
AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ**

CAPÍTULO 1 – PLANO DE GESTÃO ORGANIZACIONAL

1.1 – VISÃO GERAL

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Agência Reguladora ARES-PCJ), é associação pública constituída na forma de consórcio público, em conformidade com a Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), sendo pessoa jurídica de direito público interno, de natureza autárquica em regime especial, integrante da administração indireta dos municípios consorciados.

A ARES-PCJ tem como finalidade a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, atividades essas exercidas por delegação, atualmente em 80 (oitenta) municípios associados, sendo 39 (trinta e nove) municípios consorciados e 41 (quarenta e um) municípios conveniados, localizados no interior do Estado de São Paulo, atuando com base na Lei Federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico), alterada pela Lei federal nº 14.026/2020.

As principais atribuições e competências da Agência Reguladora ARES-PCJ são:

- I - realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico;
- II - verificar e acompanhar o cumprimento dos Planos de Saneamento Básico dos Municípios, por parte dos prestadores dos serviços públicos de saneamento;
- III - fixar, reajustar e revisar os valores das taxas, tarifas, preços públicos e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios associados;
- IV - editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
- V - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas nos contratos de prestação de serviços;
- VI - definir indicadores e outras métricas de desempenho para avaliação da prestação dos serviços de saneamento básico, da satisfação do usuário e de outros atores do setor de saneamento básico;
- VII - fomentar a implementação de práticas de governança pelo prestador de serviços de saneamento básico;
- VIII - fiscalizar a prestação dos serviços públicos de saneamento básico com poder de polícia, especialmente na aplicação de penalidades por descumprimento de preceitos administrativos ou contratuais, bem como em casos de intervenção e retomada da operação dos serviços delegados.

1.2 – IDENTIDADE INSTITUCIONAL

NOME COMPLETO

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

NOME FANTASIA / SIGLA

Agência Reguladora ARES-PCJ / ARES-PCJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

13.750.681/0001-57

NATUREZA JURÍDICA

Associação Pública

FORMA DE CONSTITUIÇÃO

Consórcio Público de Direito Público Interno

DATA DA CONSTITUIÇÃO

06 de maio de 2011

FINALIDADE / COMPETÊNCIA LEGAL

Regular e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico, por delegação, nos municípios associados, conforme a Lei federal nº 11.445/2007 e suas alterações

NORMAS LEGAIS

Lei Federal nº 11.107/2005 - Normas Gerais para contratação de Consórcios Públicos

Lei Federal nº 11.445/2007 - Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico

Normas de Referência da ANA - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Protocolo de Intenções da ARES-PCJ (convertido em Contrato de Consórcio Público) e o Estatuto

ENDEREÇO DA SEDE

Avenida Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana / SP - CEP 13.478-580

TELEFONE

(19) 3471-5100

ENDEREÇO ELETRÔNICO

arespcj@arespcj.com.br

SÍTIO NA INTERNET

www.arespcj.com.br

REPRESENTANTE LEGAL

Lucimara Rossi de Godoy - Prefeita de Valinhos e Presidente da ARES-PCJ

(Mandato: de 01/04/2023 a 31/12/2024)

1.3 – DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

MISSÃO

Regular e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico nos municípios associados, com base em legislações, normas, metas e indicadores que garantam sua excelência e eficácia e contribuam para o equilíbrio nas relações entre usuários, prestadores dos serviços e poder público.

VISÃO

Ser uma entidade de referência na regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, reconhecida pela competência e capacidade de seus colaboradores, dinamismo e vanguarda de suas ações, cooperação, parceria, inovação e comprometimento com a qualidade de vida da população.

VALORES

Responsabilidade, ética, eficiência, eficácia, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade.

OBJETIVOS

A ARES-PCJ tem por objetivo realizar o exercício das competências de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, delegadas pelos municípios associados, através da gestão associada, com independência decisória, autonomia funcional, administrativa, orçamentária e financeira, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

COMPETÊNCIAS

Compete à Agência Reguladora ARES-PCJ exercer atividades de regulação e a fiscalização dos serviços públicos de saneamento, por delegação dos municípios associados, em conformidade à Lei federal nº 11.445/2007 e suas alterações. As principais competências da ARES-PCJ são:

- Edição de regulamento, abrangendo as normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
- Fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico com poder de polícia, especialmente na aplicação de penalidades por descumprimento de preceitos administrativos ou contratuais, bem como em casos de intervenção e retomada da operação dos serviços delegados;
- Análise, fixação, revisão e reajuste dos valores de taxas, tarifas e preços públicos dos serviços de saneamento básico prestados nos municípios associados.

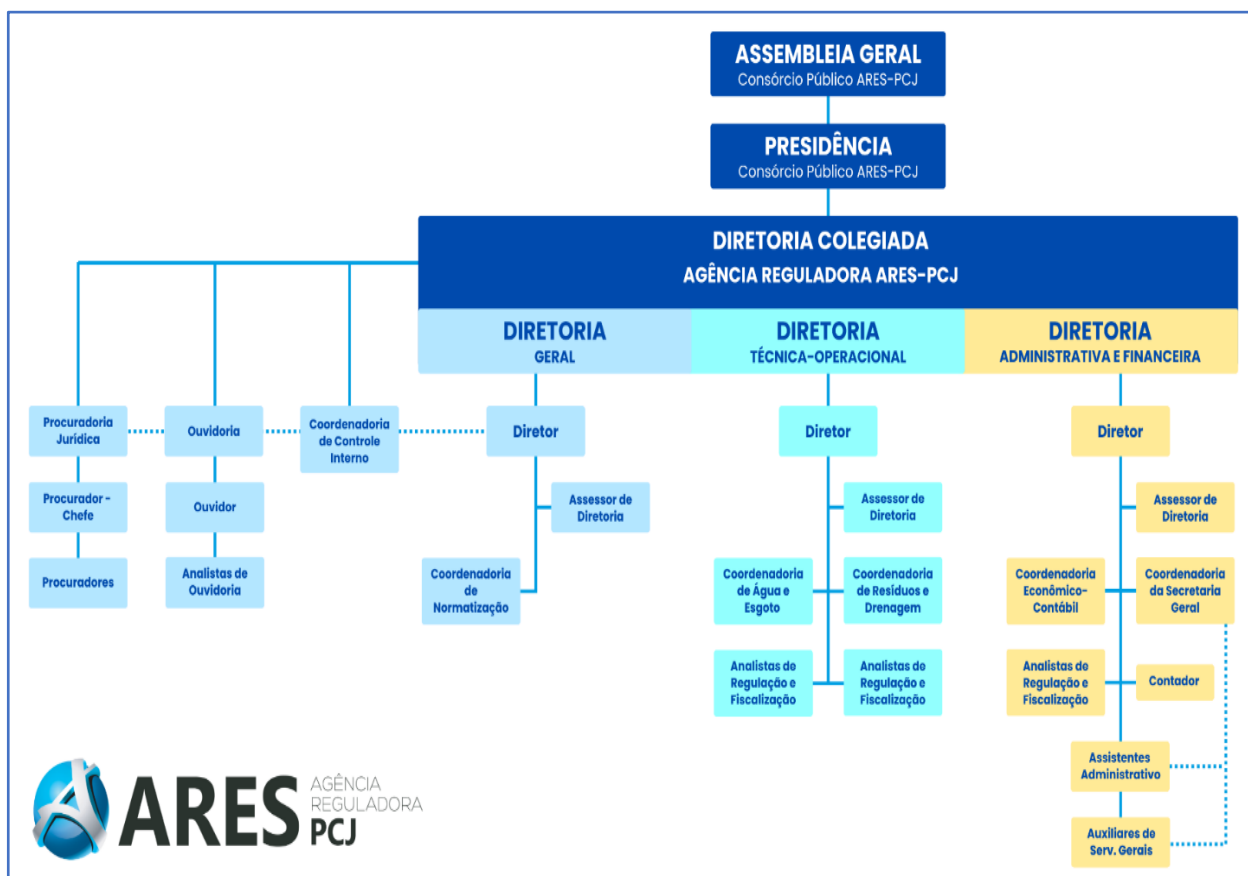
1.6 – MODELO DE NEGÓCIO

O Modelo de Negócios da Agência Reguladora ARES-PCJ é o sistema de transformação de seus recursos capitais (pessoal, conhecimento e financeiro) que, aplicados em processos relativos às suas atividades finalísticas, resultam em produtos, a fim de cumprir seus objetivos estratégicos e gerar valor ao longo do tempo, conforme segue:



CAPÍTULO 2 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Estrutura Organizacional da ARES-PCJ é definida pelo Protocolo de Intenções (convertido em Contrato de Consórcio Público), que foi alterado em 2024 e passou a apresentar a seguinte composição: **Assembleia Geral**, **Presidência** e **Diretoria Colegiada**, conforme o seguinte **ORGANOGRAMA**:



CAPÍTULO 3 – PLANEJAMENTO OPERACIONAL

A Agência Reguladora ARES-PCJ está em fase de contratação de um novo Planejamento Estratégico, porém, a fim de atender ao Protocolo de Intenções e às Normas de Referência da ANA e, com base nos objetivos e atividades finalísticas, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ elaborou o Planejamento Operacional, visando a melhoria constante de suas atividades e gestão.

DIRETORIA	ÁREA	AÇÃO
DIRETORIA COLEGIADA (DCOL)	REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS	- RESOLUÇÕES NORMATIVAS E TARIFÁRIAS - REVISÕES, REAJUSTES E REGULAMENTOS
	PROCURADORIA	- APOIO JURÍDICO À DIRETORIA COLEGIADA - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL - COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - ANÁLISE DE EDITAIS DE CONCESSÃO E PPP - ATUAÇÃO JUNTO AO MP E TCE
	OUVIDORIA	- ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS - COMUNICAÇÃO EXTERNA - PESQUISA DE SATISFAÇÃO
	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	- AVALIAÇÃO DAS CONTAS E ATOS ADMINISTRATIVOS - ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS
DIRETORIA GERAL (DG)	GESTÃO INSTITUCIONAL	- GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA - REPRESENTAÇÃO LEGAL - GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
	COORDENADORIA DE NORMATIZAÇÃO	- ESTOQUE REGULATÓRIO - AGENDA REGULATÓRIA - NORMAS DE REFERÊNCIA DA ANA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)	COORDENADORIA ECONÔMICA-CONTÁBIL	- FISCALIZAÇÃO DIRETA - FISCALIZAÇÃO INDIRETA - ESTUDOS TARIFÁRIOS E PREÇOS PÚBLICOS
	COORDENADORIA DA SECRETARIA GERAL	- ROTINAS ADMINISTRATIVAS - RECURSOS HUMANOS - CONTÁBIL E FINANCEIRO
	ACADEMIA ARES-PCJ	- PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO TÉCNICA - CURSOS, CAPACITAÇÕES E BOAS PRÁTICAS - CONCURSOS E PRÊMIOS - COOPERAÇÃO TÉCNICA
DIRETORIA TÉCNICA-OPERACIONAL (DTO)	COORDENADORIA DE ÁGUA E ESGOTO	- FISCALIZAÇÃO DIRETA - FISCALIZAÇÃO INDIRETA - AVALIAÇÃO DE INVESTIMENTOS - METODOLOGIA ACERTAR - ACOMPANHAMENTO DOS PMSB
	COORDENADORIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM URBANA	- FISCALIZAÇÃO DIRETA - FISCALIZAÇÃO INDIRETA - ACOMPANHAMENTO DOS PMGIRS

CAPÍTULO 4 – PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

Com base no Planejamento Operacional, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ elaborou o Plano de Atividades - 2025, com as propostas de atividades e ações a serem realizadas no próximo exercício e também aos possíveis desafios a serem enfrentados pela ARES-PCJ ao longo do ano, aqui apresentados por Diretoria, Área e Ação.

4.1 – DIRETORIA COLEGIADA

A Diretoria Colegiada é responsável por implementar todas as atividades e ações finalísticas, institucionais e executivas da Agência Reguladora ARES-PCJ, principalmente as questões relativas à regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico. A Procuradoria, Ouvidoria e Coordenadoria de Controle Interno são vinculadas à Diretoria Colegiada, garantindo apoio na tomada de decisões.

4.1.1 – REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Resoluções Normativas e Tarifárias

Emissão de resoluções normativas, voltadas a questões institucionais ou para a melhoria constante da prestação dos serviços de saneamento básico, além de emissão de resoluções tarifárias voltadas à aplicação das revisões e reajustes tarifários a serem praticadas pelos prestadores dos serviços de saneamento básico, observando sempre, os impactos regulatórios e os devidos processos de controle social.

b) Revisões, Reajustes e Regulamentos

Processos de revisões e reajustes dos valores das tarifas, voltados ao reequilíbrio e à sustentabilidade da prestação dos serviços, além da validação de regulamentos dos prestadores de serviços de água e esgoto, fundamentados por normas da ARES-PCJ.

4.1.2 – PROCURADORIA

a) Apoio Jurídico à Diretoria Colegiada

Acompanhamento e apoio jurídico à Diretoria Colegiada da ARES-PCJ na tomada de decisões e em atos jurídicos emitidos, principalmente acerca de assuntos institucionais e regulatórios.

b) Representação Judicial

Representação judicial e extrajudicial da ARES-PCJ e atuação em defesa da entidade reguladora em processos judiciais e administrativos.

c) Compromisso de Ajustamento de Conduta – CAC

Elaboração de Compromissos de Ajustamento de Conduta - CACs, como via alternativa à aplicação de multa aos prestadores de serviços, nos casos em que haja fundamentação técnica atestada pelos analistas da ARES-PCJ.

d) Análise de Editais e Minutas de Contrato de Concessão e de PPP

Análise de propostas de Editais e minutas de Contrato de Concessão de serviços de saneamento (concessões comuns e parcerias público-privadas), em relação a fatores regulatórios que estejam em desacordo com a legislação setorial (Lei federal nº 11.445/2007) e com as normas da ARES-PCJ.

e) Atuação junto ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado

Articulação, participação em reuniões de trabalho e construção de respostas aos questionamentos realizados pelo Ministério Público acerca da prestação dos serviços nos municípios regulados pela ARES-PCJ e formulação de petições e prestação de informações acerca dos questionamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acompanhamento da execução dos contratos de concessão e PPP.

4.1.3 – OUVIDORIA**a) Atendimento aos Usuários**

Atendimento aos usuários nos canais existentes (Telefone, Site, E-mail, WhatsApp e Presencialmente), a fim de dirimir dúvidas e intermediar a solução de divergências, criando um canal de comunicação entre a ARES-PCJ, os titulares e os usuários de seus serviços.

b) Comunicação Externa

Atuar como canal de comunicação entre a ARES-PCJ, a comunidade, órgãos de imprensa e outras mídias.

c) Pesquisa de Satisfação

Realizar a pesquisa de satisfação em todos os municípios associados, a fim de medir o grau de satisfação dos usuários sobre os serviços prestados. Como a periodicidade é a cada 2 anos, a próxima pesquisa será contratada em 2025, para ser realizada em 2026.

4.1.4 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**a) Avaliação das Contas e Atos Administrativos**

Atividades definidas em plano de trabalho anual do controle interno contemplando a análise detalhada dos dados orçamentários e financeiros, além de processos e transparência.

b) Acompanhamento de Prestação de Contas

Acompanhamento das prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Auditoria Independente.

c) Relatórios Quadrimestrais

As análises são consolidadas em relatórios quadrimestrais enviados à Presidência da Agência Reguladora, de acordo as normativas da ARES-PCJ, instruções e manuais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4.2 – DIRETORIA GERAL

Sob a responsabilidade da Diretoria Geral estão as atividades e ações referentes às áreas de Gestão Institucional e a Coordenadoria de Normatização.

4.2.1 – GESTÃO INSTITUCIONAL

a) Governança Administrativa

A Governança Administrativa visa prover a Agência Reguladora ARES-PCJ de empregados, instalações e ferramentas necessárias para o alcance de seus objetivos e realização de suas atividades finalísticas com eficiência, transparência e ética.

b) Representação Legal

Realizar a representatividade legal da Agência Reguladora ARES-PCJ junto a órgãos, instituições, entidades e empresas públicas e privadas de âmbitos federal, estadual, regional e municipal, além de firmar contratos, convênios e acordos.

c) Gestão Financeira e Orçamentária

Uma das principais competências e responsabilidades do Diretor Geral é a gestão financeira e orçamentária, incluindo a ordenação das despesas e a movimentação bancária da Agência Reguladora ARES-PCJ.

d) Relações Institucionais

Promover a relação e articulação institucional da ARES-PCJ com instituições e entidades públicas e privadas, visando interagir, construir e fortalecer a prestação, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico.

4.2.2 – COORDENADORIA DE NORMATIZAÇÃO

a) Estoque Regulatório

Avaliar a adequação e efetividade dos atos normativos já publicados, por meio de sua organização, acompanhamento, revisão, aprimoramento ou extinção.

b) Agenda Regulatória

Revisar e monitorar a Agenda Regulatória 2024-2025 atual, regulamentada pela Resolução ARES-PCJ nº 550/2024, e elaborar a Agenda Regulatória do biênio 2026-2027.

c) Normas de Referência da ANA

Monitorar, acompanhar e participar dos processos de elaboração de Normas de Referência (NRs) da ANA em interação com as demais Entidades Reguladoras Infranacionais (ERIs), e adequar as atividades normativas para incorporação progressiva das NRs.

4.3 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira estão as atividades e ações realizadas pela Coordenadoria Econômico-Contábil e pela Coordenadoria da Secretaria Geral, além das atividades da Academia ARES-PCJ.

4.3.1 – COORDENADORIA ECONÔMICO-CONTÁBIL

a) Fiscalização Direta

O objetivo da fiscalização direta é verificar o cumprimento das resoluções de reajuste ou revisão dos valores das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos específicas a cada prestador: Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 (Prestador Público) e da Resolução ARES-PCJ nº 303/2019 (Prestador Privado), a Resolução ARES-PCJ nº 251/2018 (Tarifa Social), e a verificação do Sistema Sonar (informações contábeis e financeiras), e por fim, cumprimento da Resolução ARES-PCJ nº 50/2014 (Condições Gerais da Prestação dos Serviços).

b) Fiscalização Indireta

A fiscalização indireta se dá pelo monitoramento dos relatórios e documentos encaminhados pelo prestador de serviços através, do sistema de gestão regulatória, conforme é determinado nas Resoluções ARES-PCJ nº 303/2019 e nº 435/2022.

c) Estudos Tarifários e Preços Públicos

Nas atividades de estudos tarifários e dos preços públicos são analisados as revisões e reajustes tarifários tanto para as tarifas de água e esgotamento sanitário quanto resíduos sólidos, nos termos das Resoluções ARES-PCJ nº 303/2019 e nº 435/2022. Também são analisados os pedidos de revisão dos preços públicos dos demais serviços, conforme Resolução ARES-PCJ nº 423/2022.

4.3.2 – COORDENADORIA DA SECRETARIA GERAL

a) Rotinas Administrativas

- Apoio à Diretoria da ARES-PCJ na elaboração do Plano Anual de Contratações.
- Controle e organização dos protocolos, processos administrativos, licitações e contratos.
- Aquisições e manutenções necessárias para a estrutura física da sede e dos bens patrimoniais da ARES-PCJ, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos.
- Atendimento às exigências do Tribunal de Contas.

b) Recursos Humanos

- Gestão de pessoas, abrangendo a elaboração de concursos públicos, convocações, acompanhamento de estágio probatório, controle de frequência, férias, afastamentos, benefícios, saúde e segurança do trabalho, além de exonerações, sempre em conformidade com a legislação trabalhista e normas da Agência Reguladora.
- Processos de seleção e contratação de estagiários, e elaboração de relatórios e avaliações.

c) Contábil e Financeira

- Registro e controle das receitas e despesas, com a elaboração das demonstrações financeiras conforme a legislação vigente.
- Emissão de cobranças e monitoramento das arrecadações dos municípios associados, assegurando registro correto das receitas.
- Processamento de pagamentos a fornecedores, servidores e prestadores de serviços, garantindo conformidade com as normas.
- Garantia de que todas as operações financeiras estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.
- Controle dos tributos federais, estaduais e municipais devidos pela ARES-PCJ.
- Elaboração e envio de declarações fiscais e relatórios exigidos pelos órgãos de controle, assegurando o cumprimento das obrigações tributárias.
- Atualização constante sobre mudanças na legislação tributária para garantir conformidade e evitar penalidades.

4.3.3 – ACADEMIA ARES-PCJ**a) Produção e Publicação Técnica**

Estudos, pesquisas, produção técnico-científica e respectiva divulgação sobre temas relativos ao setor de saneamento básico dentro do escopo de atuação da ARES-PCJ.

b) Cursos, Capacitações e Boas Práticas

Eventos de aprimoramento técnico-profissional, sociocultural e de difusão e intercâmbio de boas práticas operacionais oferecidos aos empregados da ARES-PCJ e dos prestadores dos municípios associados à ARES-PCJ, para a melhoria da eficiência da prestação dos serviços de saneamento básico e de sua regulação e fiscalização.

c) Concursos e Prêmios

Programas para estimular e reconhecer atividades e ações que resultam em avanços e na melhoria constante da eficiência da prestação dos serviços de saneamento.

d) Cooperação Técnica

Atividades e ações previstas nos instrumentos de Cooperação Técnica firmados pela ARES-PCJ com entidades, institutos, órgãos públicos, universidades e centros de pesquisas nacionais e internacionais para troca de experiências.

4.4 – DIRETORIA TÉCNICA-OPERACIONAL

Sob a responsabilidade da Diretoria Técnica Operacional estão as atividades e ações realizadas pela Coordenadoria de Água e Esgoto e pela Coordenadoria de Resíduos e Drenagem, porém a ARES-PCJ ainda não regula os serviços relativos à Drenagem Urbana.

4.4.1 – COORDENADORIA DE ÁGUA E ESGOTO

a) Fiscalização Direta

- Fiscalizações programadas nos sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário operados pelos prestadores de serviços para verificação e apontamento de Não Conformidades.
- Inspeção nos investimentos realizados e remunerados via revisão tarifária ou previstos contratualmente.
- Fiscalizações não programadas originadas por demanda da Ouvidoria, a partir de reclamações de usuários que não foram adequadamente atendidos pelos prestadores de serviços.
- Análise e acompanhamento dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) ou dos Planos Regionais e acompanhamento da prestação dos serviços.
- Análise e acompanhamento das condições gerais da prestação dos serviços e da gestão dos sistemas (políticas municipais, procedimentos e instrumentos de gestão).

b) Fiscalização Indireta

- Monitoramento da qualidade da água tratada e distribuída, através de coleta realizada mensalmente na rede de distribuição dos municípios e análise pontual dos parâmetros básicos.
- Monitoramento da qualidade do esgoto tratado, a fim de verificar a eficiência nas estações de tratamento de esgoto dos municípios associados e para, eventualmente, caracterizar o efluente lançado irregularmente.
- Monitoramento de pressão nas redes de abastecimento realizado anualmente em todos os municípios associados e em ao menos dois endereços para verificar a regularidade da distribuição de água.
- Sobrevoos de drone em instalações e locais de difícil acesso, em complemento à fiscalização direta nos sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, permitindo o levantamento de imagens em locais de difícil acesso.
- Manutenção preditiva em equipamentos e painéis elétricos (termografia) e em motores e bombas (vibração), com finalidade de subsídio de informações técnicas aos prestadores de serviços com ganho de eficiência e redução de custos de manutenção e operação.

c) Metodologia Acertar

A Metodologia ACERTAR é aplicada em parte dos municípios associados visando auditar os processos próprios dos prestadores de serviços que levantam as informações que subsidiam os sistemas de informações do Governo Federal (SINISA).

4.4.2 – COORDENADORIA DE RESÍDUOS E DRENAGEM

a) Fiscalização Direta

- Fiscalizações programadas nos sistemas de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana operados pelos prestadores de serviços (Ecopontos, Unidades de Triagem/Cooperativas, Estações de Transbordo, Aterros Sanitários, execução da limpeza pública) para verificação e elaboração de recomendações.
- Inspeção nos investimentos realizados e inerentes aos sistemas de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana.
- Análise e acompanhamento dos Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) ou dos Planos Regionais e acompanhamento da prestação dos serviços.
- Análise e acompanhamento das condições gerais da prestação dos serviços e da gestão dos sistemas (políticas municipais, procedimentos e instrumentos de gestão).

b) Fiscalização Indireta

- Acompanhamento dos indicadores e metas da prestação constantes nos Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
- Análise de demandas originadas a partir de reclamações de usuários, junto à Ouvidoria da ARES-PCJ, que não foram adequadamente atendidos pelos prestadores de serviços.
- Elaboração de minuta para regulamentos sobre os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e de limpeza urbana

4.5 – ORÇAMENTO PREVISTO

Para a realização e implementação das atividades e ações finalísticas e complementares da Agência Reguladora ARES-PCJ, apresentadas neste Plano Anual de Atividades e Gestão – Exercício 2025, o orçamento previsto é de R\$ 22 milhões.